GILBER RUBIM RANGEL

DICIONÁRIO
HISTÓRICO-GEOGRÁFICO
do ESTADO do
ESPÍRITO SANTO

Gilber Rubim Rangel

DICIONÁRIO
HISTÓRICO-GEOGRÁFICO
do ESTADO do
ESPÍRITO SANTO

Gilber Rubim Rangel

DICIONÁRIO
HISTÓRICO-GEOGRÁFICO
do ESTADO do
ESPÍRITO SANTO

Vitória-ES 2024

Copyright © 2024 *by* Gilber Rubim Rangel

Capa: Fátima Santos
Projeto gráfico e diagramação: Rubim Books
Imagens: Public domain images
Creative Commons
https://commons.wikimedia.org/wiki/Main_Page
Capa: fragmentos de um antigo mapa do Espírito Santo.

Ante a extensão do trabalho e das pesquisas realizados ao longo do tempo, agradeço antecipadamente a gentileza da comunicação de possíveis falhas e/ou omissões verificadas enviando e-mail para *gilberrubim@gmail.com.*

Dados Internacionais para Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária: Elizete Terezinha Caser Rocha CRB6-MG/ES 086

R196d Rangel, Gilber Rubim, 1963-.
Dicionário histórico-geográfico do Estado do Espírito Santo/Gilber Rubim Rangel. – Vitória, ES : Editora Clube de Autores Publicações S/A, 2024.

530p. ; 23 cm.

ISBN 978-65-01-05330-1

.1. Dicionário – Espírito Santo (Estado) – História. 2. Dicionário – Espírito Santo (Estado) – Geografia. I. Título.
CDD R981.52

Autorizo a reprodução total ou parcial deste livro, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo ou pesquisa, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Oh! quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em união.
É como o óleo precioso sobre a cabeça, que desce sobre a barba,
a barba de Arão, e que desce à orla das suas vestes.
Como o orvalho de Hermom, e como o que desce sobre os
montes de Sião, porque ali o Senhor ordena a
bênção e a vida para sempre.
(Salmo 133:1-3)

"É o Espírito Santo a terra mais abastada e melhor de toda a costa do Brasil".

(Padre Antônio Pires. 08/1551)
Primeiro Jesuíta no Estado.

"É esta terra, onde presente me encontro, a melhor e a mais fértil de todo o Brasil".

(Padre Afonso Braz. S. J. Cartas. 11/1555)

"O Espírito Santo será pelas suas riquezas naturais e pelas suas inúmeras possibilidades, o maior pequeno Estado brasileiro".

(Eng. Luiz Serafim Derenzi.
06/1955)

Sumário

Apresentação	11
Ano de criação dos municípios capixabas	15
Genealogia dos Municípios Capixabas	17
Divisão Territorial	21
Definições de Termos Usados neste Dicionário	25
Abreviaturas e Siglas	31
A	35
B	83
C	117
D	173
E	187
F	197
G	209
H	227
I	229
J	269
K	289
L	291
M	303
N	339
O	349
P	353
Q	395
R	399
S	415
T	479
U	489
V	493
W	519
X	521
Z	523
Referência Bibliográfica	525

Apresentação

Gilber Rubim Rangel é associado efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo e pesquisador de fôlego. Demonstram seus trabalhos publicados uma gama de interesse intelectual ampla, geralmente voltada para assuntos locais. Genealogista, movimenta-se de forma meticulosa e preocupa-se em citar fontes, como o fazem os bons pesquisadores, dentre eles os bons genealogistas. Seu interesse pela compilação sistemática de dados já resultou, no âmbito da nossa Casa, nos textos "Toponímia Capixaba, Origem e Evolução" e "Breves Apontamentos sobre os Prefeitos de Colatina", publicados respectivamente nos números 76 (2019) e 78 (2021) da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo.

Essa vertente de estudo e de elaboração intelectual desemboca, agora, neste alentado **Dicionário Histórico-Geográfico do Estado do Espírito Santo,** mais recente obra de **Gilber Rubim Rangel**, que sai a público com a chancela do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo.

A tradição local de dicionaristas:

A tradição de dicionaristas no Espírito Santo, a que vem se juntar o autor, legou-nos obras de valor reconhecido. Constitui-se, este grande repositório de verbetes, no mínimo em fonte de elaboração de uma base segura para o desenvolvimento de outras pesquisas. Apropriadamente, o autor cuidou de listar nas páginas iniciais uma cronologia desses dicionários sobre o Espírito Santo, de que também se utilizou para elaborar seu trabalho. E, furtando-se a debates futuros, cuidou de, em alguns tópicos, transcrever e referir a fonte da transcrição.
Algumas das principais obras do início da historiografia espírito-santense foram sistematizadas na forma de tópicos em ordem alfabética: José Marcelino Pereira de Vasconcelos, em 1858; Brás da Costa Rubim, em 1862; César Augusto Marques, em 1878, são compiladores em que se

basearam os posteriores, Francisco Eugênio de Assis, em 1941; Eurípides Queiroz do Valle, em 1959; e J. W. Emery de Carvalho, em 1999. Bebendo dessa rica tradição, interessa ao autor, nesta obra, dados históricos, geográficos e topográficos, bem como a etimologia dos nomes dos lugares do Espírito Santo. O seu cuidado ao citar fontes, insista-se no ponto, é salutar.

Isto porque os pioneiros compiladores de dados sobre o Espírito Santo, ainda no século XIX, viram-se envolvidos numa celeuma de acusações de plágio entre uns e outros. Vítima maior das acusações foi, sem dúvida, o maranhense César Augusto Marques, cujo temperamento (colhi por comentários no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) parece ter dado fôlego aos seus desafetos. Resumirei o imbróglio, que estudei na minha conferência de admissão ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 2012, publicada na Revista do IHGB n. 457, ano 173, e em "Para que tantas tradições não passem quase obscuramente": reflexões sobre o IHGES (IHGES, 2014).

Deve-se a Brás da Costa Rubim, o iniciador da Biblioteca Pública Estadual do Espírito Santo, a publicação em Vitória, em 1840, "das Memórias para servir à história até o ano de 1817, e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino Unido do Brasil", escrita em 1818 por seu pai, o governador Francisco Alberto Rubim. O texto foi também publicado no n. XIX da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de 1856, com o título de "Memória Estatística da Província do Espírito Santo no anno de 1817", por Francisco Alberto Rubim, seguido por "Notas, Apontamentos e Notícias para a História da Província do Espírito Santo", conjunto de documentos coletados por José Joaquim Machado de Oliveira, que presidiu a província entre 1840 e 1841. Portanto, só o texto de Francisco Rubim havia vindo a público quando José Marcelino Pereira de Vasconcelos publicou, pela Tipografia de P. A. de Azeredo, o seu "Ensaio sobre a História e a Estatística da Província do Espírito Santo, em 1858". Esse texto foi relacionado aos dos dois Rubim, pai e filho, por suspeitas de plágio na sua composição.

A acusação se deveu a Joaquim José Gomes da Silva Neto, autor de "Maravilhas da Penha ou Lendas e História da Santa e do virtuoso Frei Pedro Palácios", quem diz que José Marcelino se apoderara da obra de Francisco Alberto Rubim e Machado de Oliveira. Interpretando a acusação co-

mo se fora de plágio a Brás Rubim e não ao pai, Afonso Cláudio lembra que as Memórias Documentadas daquele (aliás, um grande acréscimo ao trabalho pioneiro de Francisco Alberto) só sairiam a público em 1861, e, assim, intrincou mais ainda a já intrincada questão.

Mas há mais. Em 1862 sairia publicado no número XXV da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o "Dicionário Topográfico da província do Espírito Santo", de Brás Rubim. Também esse trabalho do Rubim filho se veria enredado em polêmica com outro texto, o de César Augusto Marques, que em 1878 publicou o "Dicionário Histórico, Geográfico e Estatístico da Província do Espírito Santo". O trabalho de César Marques foi criticado inicialmente, logo no ano seguinte à publicação, por Basílio Carvalho Daemon. Recordemos, a propósito, que o trabalho de César Marques, personagem ilustre, mas que nada tinha a ver com o Espírito Santo, foi financiado pelo governo da Província. A partir da imprensa local, as acusações contra Marques se generalizaram para fora daqui, o que levou o autor maranhense a se defender de corpo presente em sessão do IHGB argumentando, em síntese, que não haveria como descrever determinados acidentes geográficos e outros fatos relevantes de outra maneira, sem falsear a verdade. Em seu favor, diga-se que o autor cita no seu Dicionário as fontes que consultou, dentre elas, obviamente, José Marcelino e Brás Rubim. Enfim.

O presente dicionário:

Deixadas de lado essas questões, e ocupando-nos do trabalho do dicionarista contemporâneo, também ele um Rubim, constata-se que em mais de quinhentas páginas, reunindo aproximadamente 4.000 verbetes, este **Dicionário Histórico-Geográfico do Estado do Espírito Santo** lista desde aglomerados humanos, povoados, povoações e vilas, a cidades e municípios, fornecendo dados históricos, estatísticos e até culturais, em sentido amplo. Ressai, do conjunto do trabalho, um panorama relevante da ocupação e distribuição da população no território capixaba ao longo dos tempos.

Visando a situar o consulente, o livro traz inicialmente uma explanação sobre as Mesorregiões e Microrregiões geográficas do Espírito Santo na forma definida pelo IBGE; a seguir, traz definições dos termos utilizados para a exposição dos dados. A honestidade de propósitos fica patente da

indicação da fonte no próprio verbete, quando é o caso, o que poupa trabalho ao consulente porventura mais metódico.

Conforme já dito, trata-se de trabalho de fôlego, de utilidade incontestável para historiadores e genealogistas em busca de informações confiáveis (estes últimos, amiúde, assaltados por dúvidas angustiantes sobre antigas localidades e freguesias). Ao público em geral, ao curioso que busca informações sobre dado assunto, geralmente relacionado a si e aos seus, este **Dicionário Histórico-Geográfico do Estado do Espírito Santo** será da mesma forma útil, além de instrutivo.

Por outro lado, um arcabouço tão amplo de informações, uma reunião de tão copioso conjunto de minúcias para designar fatos e qualificar dados, não poderia ser veiculado de outra maneira que não na forma de um dicionário - do que, creio, logo inicialmente se deu conta o autor. Dessa feliz comunhão de forma e conteúdo, se vale agora para, juntando-se a outros que antes dele não mediram esforços para compilar dados de interesse sobre o Estado do Espírito Santo, pôr à disposição do público o resultado do seu percuciente trabalho de pesquisa.

Os investigadores de assuntos locais só têm a agradecer.

Getúlio Marcos Pereira Neves
Presidente do Instituto Histórico e Geográfico
do Espírito Santo

Ano de criação dos municípios capixabas

Ano	Qtd	Município
1545	1	Vitória
1679	1	Guarapari
1759	2	Anchieta, Fundão
1764	1	São Mateus
1815	1	Itapemirim
1833	3	Conceição da Barra, Linhares, Serra
1848	1	Aracruz
1862	1	Viana
1864	1	Cachoeiro de Itapemirim
1887	1	Mimoso do Sul
1890	8	Afonso Cláudio, Alegre, Cariacica, Iúna, Muniz Freire, Santa Teresa, São José do Calçado, Santa Leopoldina
1891	3	Alfredo Chaves, Ibiraçu, Iconha
1893	2	Domingos Martins, Rio Novo do Sul
1896	1	Vila Velha
1912	1	Muqui
1914	1	Itaguaçu
1921	1	Colatina
1923	1	Bom Jesus do Norte
1928	2	Castelo, Guaçuí
1935	1	Baixo Guandu
1943	1	Barra de São Francisco
1953	3	Mucurici, Mantenópolis, Nova Venécia
1955	1	Ecoporanga
1958	2	Apiacá, Jerônimo Monteiro
1963	12	Atílio Vivacqua, Boa Esperança, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Itarana, Montanha, Pancas, Pinheiros, Piúma, Presidente Kennedy, São Gabriel da Palha
1973	1	Rio Bananal
1980	1	Marilândia
1981	2	Ibatiba, Jaguaré
1983	1	Pedro Canário

1986	1	Santa Maria de Jetibá
1988	8	Águia Branca, Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Ibitirama, João Neiva, Laranja da Terra, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante
1990	1	São Domingos
1991	3	Irupi, Marechal Floriano, Vila Pavão
1992	1	Marataízes
1994	3	Ponto Belo, Vila Valério, Sooretama
1995	2	Brejetuba, São Roque do Canãa
1998	1	Governador Lindenberg
	78	

Genealogia dos Municípios Capixabas[1]

.1. Capitania do Espírito Santo – 1535 - donatário Vasco Fernandes Coutinho

.1.1. Vitória – Alvará de 1545
.1.1.1. Serra – Resolução do Conselho do Governo de 2/4/1833
.1.1.1.1. Aracruz – Res. Prov. 2/1848 (Ex-Aldeia Velha/Santa Cruz)
.1.1.1.1.1 Riacho - Dec.-Lei n.º 57/1890 (Incorporado a Aracruz, em 1931)
.1.1.1.1.2. Ibiraçu - Lei n.º 23/1891 (Ex-Guaraná e ex-Pau Gigante)
.1.1.1.1.2.1. João Neiva – Lei n.º 4.076/1988
.1.1.2. Viana – Dec. Prov. de 10/1862 (Ex-Jabaete)
.1.1.2.1. Domingos Martins – Decreto n.º 29/1893
.1.1.2.2. Marechal Floriano – Lei n.º 4.571/1991
.1.1.3. Cariacica – Decreto-Lei n.º 57/1890
.1.1.4. Santa Leopoldina – Decreto n.º 19/1890 (Ex-Porto Cachoeiro)
.1.1.4.1. Santa Maria de Jetibá – Lei n.º 4.067/1986 (Ex-Jetibá)
.1.1.4.2. Afonso Cláudio – Lei n.º 53/1890
.1.1.4.2.1. Laranja da Terra – Lei 4.068/1988
.1.1.4.2.2. Brejetuba – Lei n.º 5.146/1995
.1.1.4.2.3. Itaguaçu – Lei n.º 978/1914 (Ex-Boa Família)
.1.1.4.2.3.1. Itarana – Lei n.º 1.910/1963 (Ex-Figueira)
.1.1.4.3. Santa Teresa – Decreto-Lei n.º 57/1890
.1.1.4.3.1. São Roque do Canaã – Lei n.º 5.147/1995

.1.2. Guarapari – Provisão de 1679 (Ex-Aldeia dos Índios)
.1.2.1. Itapemirim – Alvará de 1813 (Ex-Nossa Senhora do Patrocínio)
.1.2.1.1. Cachoeiro de Itapemirim – Dec. Prov 11/1864 (Ex-São Pedro de Cachoeiro de Itapemirim)
.1.2.1.1.1. Mimoso do Sul – Lei Prov 1/1887 (Ex-São Pedro de Itabapoana / João Pessoa)
.1.2.1.1.1.1. Ponte de Itabapoana - Dec. 64, 1/8/1896 (Extinto pelo Dec. 1.726/1930, e incorporado a Mimoso do Sul)
.1.2.1.1.1.2. Apiacá – Lei n.º 1.405/1958 (Ex-Boa Vista)
.1.2.1.1.2. Alegre – Lei Prov. 16/1884 (Ex-Nsa Sr.ª da Conceição do Alegre)
.1.2.1.1.2.1. Guaçuí - Lei n.º 1.688/1928 (Ex-Veado / Siqueira Campos)

---

[1] RANGEL, Gilber Rubim. **Genealogia dos Municípios Capixabas**. *In* GENEA-Revista Capixaba de Genealogia. Nº V, Vitória-ES. 2018. Pág. 129-133.

.1.2.1.1.2.1.1. Dores do Rio Preto – Lei n.º 1.914/63
.1.2.1.1.2.1.2. Divino de São Lourenço-L 1.915/63 (Ex-São Tiago)
.1.2.1.1.2.2. Jerônimo Monteiro – Lei 1.416/1958 (Ex-Vale do Souza)
.1.2.1.1.2.3. Ibitirama – Lei n.º 4.161/1988
.1.2.1.1.3. Iúna – Dec. de 1890 (Ex-São Pedro de Alcântara do Rio Pardo)
.1.2.1.1.3.1. Marechal Hermes-Lei 824/1912 (Transferido p/ MG, 1914)
.1.2.1.1.3.1. Ibatiba – Lei n.º 3.430/1981
.1.2.1.1.3.2. Irupi – Lei n.º 4.520/1991
.1.2.1.1.4. São José do Calçado – Decreto-Lei n.º 53/1890
.1.2.1.1.4.1. Bom Jesus do Norte – Lei n.º 1.911/1923
.1.2.1.1.5. Muniz Freire – Dec.-Lei 53/1890 (Ex-Espírito Santo do Rio Pardo)
.1.2.1.1.6. Muqui – Lei n.º 826/1912 (Ex-São João do Muqui)
.1.2.1.1.7. Castelo – Lei n.º 1.607/1928 (Ex-Estação Castelo)
.1.2.1.1.7.1. Conceição do Castelo – Lei n.º 1.909/1963
.1.2.1.1.7.2. Venda Nova do Imigrante–Lei n.º 4.069/1988
.1.2.1.1.8. Atílio Vivácqua – Lei n.º 1.916/1963 (Ex-Marapé)
.1.2.1.1.9. Vargem Alta – Lei n.º 4.063/1988
.1.2.1.2. Rio Novo do Sul – Decreto n.º 30/1893
.1.2.1.3. Presidente Kennedy - Lei 1.918/63 (Ex-Barra do Itabapoana/Batalha)
.1.2.1.4. Marataízes – Lei 4.619/1992

.1.3. Fundão – Alvará de 1759 (Ex – Nova Almeida)

.1.4. Anchieta – Alvará de 1759 (Ex- Benevente)
.1.4.1. Piúma – Decreto de 1891 (Ex-Nossa Senhora da Conceição de Piúma)
.1.4.2. Alfredo Chaves – Decreto de 1891
.1.4.3. Iconha – Decreto de 1891 (Ex - Piúma)

.1.5. São Mateus – Alvará de 1764
.1.5.1. Conceição da Barra - Res. de 2/4/1833 (ex-Barra de São Mateus)
.1.5.1.1. Mucurici – Lei n.º 779/1953
.1.5.1.1.1. Montanha – Lei n.º 1.913/1963
.1.5.1.1.2. Ponto Belo – Lei n.º 4.894/1994
.1.5.1.2. Pinheiros – Lei n.º 1.917/1963
.1.5.1.3. Pedro Canário - Lei n.º 3.623/1983 (Ex – Taquaras)
.1.5.2. Barra de São Francisco - Dec.-Lei n.º 15.177/1943
.1.5.2.1. Joeirana - Lei n.º 167 /1948 (Em 1932 foi transferido para MG)
.1.5.2.1.1. Ecoporanga Lei n.º 897, de 12/1/1955
.1.5.3. Nova Venécia – Lei n.º 767/1953 (Ex – Serra dos Aimorés)
.1.5.3.1. Vila Pavão – Lei n.º 4.517/1991
.1.5.4. Boa Esperança – Lei n.º 1.912/1963

.1.5.5. Jaguaré – Lei n.º 3.445/1981

.1.6. Linhares- Resolução do Conselho do Governo de 1833
.1.6.1. Colatina – Lei n.º 1.307/1921
.1.6.1.1. São Gabriel da Palha - Lei n.º 1.837/1963 (Ex – São Gabriel)
.1.6.1.1.1. Vila Valério - Lei n.º 4.892/1994 (Ex – Valério)
.1.6.1.1.2. Águia Branca – Lei n.º 4.070/1988
.1.6.1.2. Baixo Guandu – Dec. Est. n.º 6.152/1935
.1.6.1.3. Pancas – Lei n.º 1.837/1963
.1.6.1.3.1. Alto Rio Novo – Lei n.º 4.071/1988
.1.6.1.4. São Domingos – Lei n.º 4.347/1990
.1.6.1.5. Marilândia – Lei n.º 3.345/1980
.1.6.1.6. Governador Lindemberg – Lei 5.638/1998
.1.6.2. Rio Bananal – Lei n.º 3.293/1973
.1.6.3. Sooretama – Lei n.º 1.093/1994 (Ex – Córrego D'Água)

.1.7. Vila Velha - Lei n.º 212/1896 (Ex-Espírito Santo)

Divisão Territorial

Mesorregiões e Microrregiões Geográficas a Partir de 1990

De acordo com a publicação do IBGE "Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões Geográficas", Vol. I. 1990. Pág. 86/87, o estado do Espírito Santo era dividido em 4 **Mesorregiões** (Nordeste, Litoral Norte, Central e Sul) e 13 **Microrregiões** geográficas Nordeste (Barra de São Francisco, Nova Venécia e Colatina); Litoral Norte (Montanha, São Mateus e Linhares); Central (Afonso Cláudio, Santa Teresa, Vitória, Guarapari) e Sul (Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim).

.1. Nordeste Espírito-santense
.1.1. Barra de São Francisco
- Água Doce do Norte
- Barra de São Francisco
- Ecoporanga
- Mantenópolis

.1.2. Nova Venécia
- Águia Branca
- Boa Esperança
- Nova Venécia
- São Gabriel da Palha
- Vila Pavão
- Vila Valério

.1.3. Colatina
- Alto Rio Novo
- Baixo Guandu
- Colatina
- Marilândia
- Pancas
- São Domingos do Norte

.2. Litoral Norte Espírito-santense
.2.1. Montanha
- Montanha
- Mucurici

- Pinheiros

.2.2. São Mateus

- Conceição da Barra
- Jaguaré
- Pedro Canário
- São Mateus

.2.3. Linhares

- Aracruz
- Fundão
- Ibiraçu
- João Neiva
- Linhares
- Rio Bananal
- Sooretama

.3. Central Espírito-santense

.3.1. Afonso Cláudio

- Afonso Cláudio
- Brejetuba
- Conceição do Castelo
- Domingos Martins
- Laranja da Terra
- Venda Nova do Imigrante

.3.2. Santa Teresa

- Itaguaçu
- Itarana
- Santa Leopoldina
-Santa Maria de Jetibá
- Santa Teresa
- São Roque do Canaã

3.3. Vitória

- Cariacica
- Serra
- Viana
- Vila Velha
- Vitória

.3.4. Guarapari

- Alfredo Chaves
- Anchieta
- Guarapari
- Iconha
- Piúma
- Rio Novo do Sul

.4. Sul Espírito-santense

.4.1. Alegre

- Alegre
- Diviso São Lourenço
- Dores do Rio Preto
- Guaçuí
- Ibatiba
- Ibitirama
- Irupi
- Iúna
- Muniz Freire

.4.2. Cachoeiro de Itapemirim

- Apiacá
- Atílio Vivácqua
- Bom Jesus do Norte
- Cachoeiro de Itapemirim
- Castelo
- Jerônimo Monteiro
- Mimoso do Sul
- Muqui
- São José do Calçado
- Vargem Alta

.4.3. Itapemirim

- Itapemirim
- Presidente Kennedy

Regiões Geográficas Intermediárias e imediatas a Partir de 2017

A partir de 2017, com a nova configuração pelo IBGE, da divisão territorial, o estado do Espírito Santo passou a ter 4 Regiões Geográficas intermediárias, do total de 133 e 8 regiões geográficas imediatas, de um total de 510, no Brasil.

3201 – Vitória

320001 – Vitória

-Alfredo Chaves
-Anchieta
-Cariacica
-Fundão
-Guarapari
-Piúma
-Serra
-Viana
-Vila Velha
-Vitória

320002 - Afonso Cláudio-Venda Nova do Imigrante-Santa Maria de Jetibá

-Afonso Cláudio
-Brejetuba
-Conceição do Castelo
-Domingos Martins
-Itarana
-Laranja da Terra
-Marechal Floriano
-Santa Leopoldina
-Santa Maria do Jetibá

-Santa Teresa
-Venda Nova do Imigrante

3202 - São Mateus

320003 -São Mateus
-Boa Esperança
-Conceição da Barra
-Jaguaré
-Montanha
-Mucurici
-Pedro Canário
-Pinheiros
-Ponto Belo
-São Mateus

320004 -Linhares
-Aracruz
-Ibiraçu
-João Neiva
-Linhares
-Rio Bananal
-Sooretama

3203 - Colatina

320005 - Colatina
-Águia Branca
-Alto Rio Novo
-Baixo Guandu
-Colatina
-Governador Lindenberg
-Itaguaçu
-Mantenópolis
-Marilândia
-Pancas
-São Domingos do Norte
-São Gabriel da Palha
-São Roque do Canaã
-Vila Valério

320006 -Nova Venécia
-Água Doce do Norte
-Barra de São Francisco
-Ecoporanga
-Nova Venécia
-Vila Pavão

3204 - Cachoeiro de Itapemirim

320007 - Cachoeiro de Itapemirim
-Atílio Vivacqua
-Cachoeiro de Itapemirim
-Castelo
-Iconha
-Itapemirim
-Jerônimo Monteiro
-Marataízes
-Mimoso do Sul
-Muqui
-Presidente Kennedy
-Rio Novo do Sul
-Vargem Alta

320008 -Alegre
-Alegre
-Apiacá
-Bom Jesus do Norte
-Divino São Lourenço
-Dores do Rio Preto
-Guaçui
-Ibatiba
-Ibitirama
-Irupi
-Iúna
-Muniz Freire
-São José do Calçado

Definições de Termos Usados neste Dicionário

Para uma melhor sistematização e compreensão dos termos utilizados neste **Dicionário Histórico-Geográfico do Estado do Espírito Santo** faz-se necessário o conhecimento prévio dos mesmos, notadamente quanto à definição das: *(a)* "unidades administrativas" (bairro, distrito, cidade, etc.), *(b)* dos "acidentes geográficos" (rio, afluente, pico, etc.) e *(c)* da "historiografia" dos nomes das localidades (topônimos, endônimos, epônimos, etc.).

Assim, nos socorremos do dicionário HOUAISS e de grandes obras especializadas sobre o tema publicadas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tais como: "Dicionário Geológico Geomorfológico", de Antônio Teixeira Guerra, 8ª edição, 1993, o "Atlas do Censo Demográfico de 2010 do IBGE", disponível *on-line,* e o "Glossário dos Termos Genéricos dos Nomes Geográficos Utilizados no Mapeamento Sistemático do Brasil", datado de 2015.

Afluente Curso d'água, cujo volume ou descarga contribui para aumentar outro, no qual desemboca.

Aglomerado Rural Todo lugar [em área externa ao perímetro urbano] onde exista um grupo permanente de famílias que mantêm relações de vizinhança, laços de solidariedade, afinidades culturais e utilizam os mesmos equipamentos coletivos.

Bacia Hidrográfica Conjunto de terras drenadas por um rio principal e seus afluentes. É resultante da reunião de dois ou mais vales, formando uma depressão no terreno, rodeada geralmente por elevações. Uma bacia se limita com outra pelo divisor de águas. Cabe ressaltar que esses limites não são fixos, deslocando-se em consequência das mutações sofridas pelo relevo.

Bairro Unidade mínima de urbanização existente em uma cidade, município ou distrito, que costuma ter uma identidade própria e cujos habitantes partilham um sentido de pertença. Um bairro pode ter nascido por uma decisão administrativa das autoridades, por um desenvolvimento imobiliário ou pelo simples devir histórico, sendo a unidade mínima de urbanização existente na maioria das cidades do mundo.

Cachoeira Queda-d'água no curso de um rio, ocasionada pela existência de um degrau no perfil longitudinal do mesmo.

Cidade Localidade com o mesmo nome do município a que pertence, e onde está sediada a respectiva prefeitura, a sede municipal. Dec.-Lei n.º 311, de 2 /3/1938, em seu artigo 3.º, definiu que as povoações-sede dos municípios passariam a categoria de cidade, e lhes dariam o nome, e, no artigo 4.º, que os distritos se designariam pelo nome de suas respectivas sedes, que se não fossem também sedes de município, teriam a categoria de vila.

Confluente Junção de dois ou mais cursos de água. Rios que confluem, fluem ou afluem para um mesmo ponto.

Curato Termo de origem religiosa que no período colonial e provincial designava aldeias e povoados com condições necessárias para se tornar uma freguesia, ou seja, tornar-se o distrito de um município.

Defluente Nome dado aos rios menores que se separam de rios principais em Bifurcações, sendo um fenômeno contrário e muito mais raro que a afluência.

Distrito Unidade administrativa de um município. Sua criação, desmembramento ou fusão depende de Lei Mun., que deve observar a continuidade territorial e os requisitos previstos em lei complementar estadual. Os distritos podem ser subdivididos em unidades administrativas denominadas subdistritos, regiões administrativas, zonas ou outra denominação específica. Nos municípios maiores, podem sediar subprefeituras, como no caso dos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro. Os distritos, na legislação brasileira, sucederam as antigas freguesias do Brasil Colônia, ainda presentes na divisão territorial da Constituição Portuguesa.

Divisa Linha divisória entre unidades da federação (estados).

Endônimo Vide Toponímia.

Epônimo Refere-se a uma pessoa que tem seu nome atribuído a uma coisa ou lugar, tais como: bairro, vila, cidade, etc.

Estado Unidade de maior hierarquia na organização político-administrativa brasileira, que se divide em municípios. Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, via plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar. Organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observa-

dos os princípios estabelecidos na Constituição Federal do Brasil.

Esteiro Vide Estuário.

Estuário [1] Parte de um rio, próxima à sua foz no mar, onde a água doce se confunde com a salgada. [2] Sinuosidade do litoral que só se cobre de água quando enche a maré. [3] Braço de mar ou de rio que se estende pela terra dentro. [4] Lagoa. Mesmo que esteiro.

Exônimo Vide Toponímia.

Freguesia Termo de origem religiosa, que no período colonial e provincial designava a Paróquia com status de distrito territorial. Atualmente, equivale ao distrito municipal. Todavia, continua presente na divisão territorial da Constituição Portuguesa.

Hierônimo [1] Designativo de nomes sagrados e nomes próprios relativos a crenças das religiões cristã, hebraica e maometana (Priberam, *on-line*). [2] Denominação religiosa no nome das localidades.

Ilha Porções relativamente pequenas de terras emersas circundadas de água doce ou salgada. As ilhas constituem massas de terras emersas, cuja definição é a mesma que se dá para os continentes. Porém, a grande diferença está no grau da escala referida, isto é, na extensão. As ilhas têm geralmente extensões pequenas.

Lagoa Depressão de formas variadas (tendendo principalmente a circulares), de profundidades pequenas e cheia de água doce ou salgada. As lagoas podem ser definidas como lagos de pequena extensão e profundidade.

Limite Linha divisória entre municípios ou entre distritos municipais.

Mesorregião Subdivisão dos estados brasileiros, criada pelo IBGE e utilizada entre 1989 e 2017, para fins estatísticos, congrega vários municípios de uma área com identidade regional, que tenham as mesmas características sociais, geográficas e articulação espacial. Do total de 137 mesorregiões no Brasil, 4 (quatro) estavam no estado do Espírito Santo, ou seja: *(a)* Nordeste Espírito-santense; *(b)* Litoral Norte Espírito-santense; *(c)* Central Espírito-santense e *(d)* Sul Espírito-santense. As mesorregiões se subdividem em microrregiões. A partir de 2017, foi substituída pela denominação Região Geográfica Intermediária, e passou a ter nova configuração.

Microrregião Agrupamento de municípios limítrofes, criado pelo IBGE e utilizado entre 1989 e 2017, que tinha por finalidade a integração, a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, definidas por lei complementar estadual. Antes da

Constituição Federal de 1988, esta atribuição era da União. Do total de 558 microrregiões no Brasil, 13 estavam no estado do Espírito Santo, ou seja: *(a)* Barra de São Francisco, Nova Venécia e Colatina, na mesorregião Nordeste; *(b)* Montanha, São Mateus e Linhares, na mesorregião Litoral Norte; *(c)* Afonso Cláudio, Santa Teresa, Vitória, Guarapari, na mesorregião Central; e *(d)* Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, na mesorregião Sul. A partir de 2017, foi substituída pela denominação Região Geográfica Imediata, e passou a ter nova configuração.

Montanha Grande elevação natural do terreno, com altura superior a 300 m, constituída por uma ou mais elevações.

Morro Monte pouco elevado, cuja altitude é aproximadamente de 100 a 200 m.

Município Unidade autônoma de menor hierarquia na organização político-administrativa do Brasil. Sua criação, incorporação, fusão ou desmembramento depende de leis estaduais, que devem observar o período determinado por lei complementar federal e a necessidade de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações envolvidas, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. Os municípios são regidos por leis orgânicas, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal do Brasil e na constituição do estado onde se situam, e podem criar, organizar e suprimir distritos. A localidade onde está sediada a prefeitura municipal tem a categoria de cidade.

Onomástica Listagem de nomes próprios, explicação dos nomes, origem, estudo linguístico dos nomes (Coroneti, *on-line*). Relativo aos nomes, especialmente os próprios.

Pico Ponto culminante de uma montanha ou de uma serra. Apresenta, geralmente, a forma pontiaguda. Os picos são formados de rochas mais duras e, por efeitos seletivos produzidos pela erosão, tornam-se pontos proeminentes do relevo. Pico, por conseguinte, nada mais é do que um saliente de um relevo de montanha.

Povoado Tipo de aglomerado rural sem caráter privado ou empresarial, ou seja, não vinculado a um único proprietário do solo (empresa agrícola, indústria, usina, etc.), cujos moradores exercem atividades econômicas, quer primárias (extrativismos vegetal, animal e mineral e atividades agropecuárias), terciárias (equipamentos e serviços) ou secundárias (industriais, em geral), no próprio aglomerado ou fora dele. O povoado é caracterizado pela existência de um número mínimo de serviços ou equipamentos

para atender aos moradores do próprio aglomerado ou de áreas rurais próximas.

Praia Área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescidas de faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece outro ecossistema. Praia é a área compreendida entre a água do mar e o início da vegetação ou, quando esta for inexistente, do primeiro ecossistema.

Região Metropolitana Conjunto de municípios com a finalidade de executar funções públicas que, por sua natureza, exige cooperação entre os mesmos para a solução de problemas comuns, como os serviços de saneamento básico e de transporte coletivo, legitimado, em termos político-institucionais, sua existência, além de permitir uma atuação mais integrada do poder público no atendimento às necessidades da população ali residente, identificada com o recorte territorial institucionalizado. No caso das regiões metropolitanas, cabe ressaltar que o próprio limite político-administrativo dos municípios que a compõem baliza seu espaço institucional.

Rio Curso d'água natural que deságua em outro rio, lago ou mar. Os rios levam as águas superficiais, realizando uma função de drenagem, ou seja, escoamento das águas. Seus cursos estendem-se do ponto mais alto (nascente ou montante) até o ponto mais baixo (foz ou jusante), que pode corresponder ao nível do mar, de um lago ou de outro rio do qual é afluente. Conforme a hierarquia e o regionalismo, os cursos d'água recebem diferentes nomes genéricos: ribeirão, lajeado, córrego, sanga, arroio, igarapé, etc.

Serra Cadeia de montanhas. Muitas vezes, possui um nome geral para todo o conjunto e nomes locais para alguns trechos.

Termo Extensão do território sob jurisdição de uma vila. Atualmente, reconhecido como município.

Toponímia [Onomástica] Do grego, *topos,* "lugar" e *ónimo,* "nome". Estudo linguístico ou histórico da origem dos nomes de lugar. Designação dos lugares pelos seus nomes (Dicio, *on-line*). Podendo ser um endônimo, quando o nome geográfico estrangeiro obedece à grafia original do país de origem. (p.ex., Buenos Aires, New York, Sttutgart). Ou exônimo, que é o nome geográfico estrangeiro escrito de forma diversa da grafia original do país de origem (p.ex., Genebra / Genève, Nova Iorque / New York, Alemanha / Deutschland).

Toponímico Relativo à toponímia. Nome próprio de um lugar ou de uma região (Infopédia).

Topônimo [Onomástica] Derivado do grego, composto de *topos*, "lugar" e *nomos*, "nome": designação dos nomes próprios de lugares ou acidentes geográficos. Estudo da origem dos nomes de acidentes geográficos que, por sua vez, foram adotados como sobrenome em muitas famílias (Barata, Presidentes, pág. 154). Nome ou expressão usadas para nomear um lugar, ou seja, um acidente geográfico, seja ele físico: rios, serras, igarapés, etc.; seja ele humano: cidades, bairros, ruas, praças, etc. Deste modo, o topônimo, ou signo toponímico, também é um nome próprio (DI *on-line*).

Vale Forma topográfica constituída e drenada por um curso d'água principal e suas vertentes.

Vila [1] No período colonial e provincial, as vilas eram as atuais cidades. [2] É atualmente a localidade onde está sediada a autoridade distrital, excluídos os distritos das sedes municipais, tendo a categoria de vila. Observa-se que nem todas as vilas criadas pelas legislações municipais possuem ocupação urbana.

Abreviaturas e Siglas

Abreviaturas

AGERH	Agência Estadual de Recursos Hidrícos
CG/1920	Censo Geral/1920
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico do Brasil
IHGES	Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo
IJSN	Instituto Jones Santos Neves

Siglas

Dec.	Decreto
Dec. Est.	Decreto Estadual
Dec. Mun.	Decreto Municipal
Dec. Prov.	Decreto Provincial
Dec.-Lei Est.	Decreto-Lei Estadual
Lat.	Latitude
Lei Compl. Mun.	Lei Complementar Municipal
Lei Est.	Lei Est.
Lei Mun.	Lei Municipal
Lei Prov.	Lei Provincial
Long.	Longitude

DICIONÁRIO

HISTÓRICO-GEOGRÁFICO

do ESTADO do

ESPÍRITO SANTO

A

Abacaxi [1] Topônimo derivado do tupi, *itá*, "fruta", *caá*, folha e *ti* ou *xi* que significa: "fruta de ponta aguda". É uma planta bromeliácea (*ananas sativa*). Também denominada de manaí, ananás, mamái, ibacaxi e ibacati (Chiaradia, pág. 20). **[2]** Antigo povoado, do município de Cachoeiro de Itapemirim (CG/1920). **[3]** "Capital Estadual do Abacaxi". Assim, o município de Marataízes foi declarado pela Lei Est. n.º 10.324/2015.

Abelardo Machado [1] Bairro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim. **[2]** Epônimo em homenagem ao Sr. Abelardo Ferreira Machado [1882-1945], irmão de Gilberto Machado [1884-?], que dá nome a outro bairro na mesma cidade.

Abissinia Rio no município de São Mateus.

Abóbora Córrego e povoado no município de Jaguaré.

Acabajá Povoado no distrito de Joassuba, do município de Ecoporanga.

Acaiaca [1] Bairro da cidade de Piúma. **[2]** Topônimo derivado do tupi, que significa: o cedro brasileiro (*cedrella basiliensis*) (Sampaio, pág. 189).

Acampamento Povoado no distrito-sede do município de Colatina.

Acayra [1] Topônimo derivado do tupi, *aca*, "ponta", "extremidade", e *ira*, "desprender-se", "separar-se" (Chiaradia, pág. 20). **[2]** Ilha marítima pertencente ao município de Guarapari.

Acioli [1] Epônimo em homenagem ao veterano da Guerra do Paraguai, Tenente-Coronel honorário do Exército "Francisco de Barros e Acioli de Vasconcelos" [1846-1907], que ocupou o cargo de Inspetor Geral de Terras e Colonização. **[2]** Distrito do município de João Neiva. Criado pela Lei Mun. de 27/1/1905, com a denominação original de Acioli de Vasconcelos, anexado à vila de Linhares. Pela divisão administrativa de 1933, foi transferido para o município de Pau Gigante, atual Ibiraçu. Pelo Decreto-lei 9.222/1938, teve sua denominação simplificada para Acioli.

Desmembrado do município de Ibiraçu, juntamente com o distrito de João Neiva, pela Lei Est. n.º 4.076/1988, para formar o novo município de João Neiva. Em 1996, era composto por 6 povoados: Alto Bergamo, Barra do Triunfo, Cavalinho, Lampê, Pasto Novo e São Roque (IJSN, pág. 147/148).

Acioli de Vasconcelos Vide Acioli [Distrito].

Açude Córrego e Povoado no distrito-sede do município de Ecoporanga.

Adalberto Simão Nader [1] Bairro da cidade de Guarapari. [2] Epônimo em homenagem a Adalberto Simão Nader [1932-1971], vereador

de Vitória (1958-62), deputado estadual (1962-65), presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (1964-65) e deputado federal (1971).

Adélia Giuberti [1] Bairro da cidade de Colatina (região 01). [2] Epônimo em homenagem à Sr.ª. Adélia Ferrari Giuberti, mãe do médico Raul Giuberti [1914-1981], vereador (1950-1954) e prefeito de Colatina (1955-1959), 32º governador do Espírito Santo (1959-1962) e senador da república (1963-1971).

Aeroporto Bairro das cidades de: *(a)* Cachoeiro de Itapemirim; *(b)* Colatina, localizado na região 08; *(c)* Guarapari; *(d)* Nova Venécia; e *(e)* Vitória, localizado na Região Administrativa V-Praia do Canto (Lei Mun. n.º 6.077/2003).

Aflitos 1] Serra próxima à antiga estrada de São Pedro de Alcântara, entre os antigos quartéis de Vila Viçosa, atual distrito de Venda Nova do Imigrante e Monforte; [2] O topônimo advém de a serra ser muito alta e difícil de subir (Rubim, pág. 3).

Afluente do Rio Povoado no distrito de Vila Verde, do município de Pancas.

Afluente do Ubá Povoado no distrito de Laginha, do município de Pancas.

Afonso Bairro da cidade de Itapemirim.

Afonso Cláudio Município. (Lat. -20.0778. Long. -41.1249).

Histórico: "Na primeira metade do século XIX, Frederico Wilmer, que viria a contrair febre-amarela e morrer em 1851, andou pela região que constituiria mais tarde o município de Afonso Cláudio, procurando ouro. Encontrou-o efetivamente no lugar denominado Lagoa, na fazenda Santo Antônio do Alto Guandu, pertencente a Antônio de Souza Barros. Pouco tempo depois, outro aventureiro enveredou por aquela região, chegando a construir rancho no local onde hoje está o Jardim Público da cidade. Em seu

desbravamento, foi ter à casa de Antônio de Souza Barros, a quem conseguiu entusiasmar com a descrição das terras férteis que percorrera. Seja em razão dessas narrativas, ou porque já tivesse isso em mente, o fato é que, em 1876, Souza Barros foi até a cabeceira do rio Guandu, no atual distrito de Boa Sorte. Já em fins de 1883, algumas famílias que então residiam às margens do Ribeirão Lagoa se mudaram para o lugar denominado "Arrependido", que distava cerca de 5 quilômetros da atual cidade. Iniciaram aí a construção de uma capela e, mais tarde, de um cemitério. Citam-se entre estas famílias as de Inácio Gonçalves Lamas, Jorge Guilherme Gomes, Coimbra de Oliveira e outros. Entretanto, esses pioneiros pouco tempo ali permaneceram, transferindo-se para o local onde hoje fica a parte norte da cidade, de propriedade de Eugênio Silva, que recebera o direito de posse de José Gabriel. Em 1885, Sabino Coimbra, Inácio Lemos, Jorge Gomes e Joaquim Galvão lançaram os fundamentos da povoação, construindo as primeiras casas. Esse povoado foi batizado com o nome de Alto Guandu e progrediu rapidamente. Os primeiros caminhos carroçáveis que viriam a incrementar seu desenvolvimento, ligando-o às localidades vizinhas, foram construídos por Inácio Gonçalves com o auxílio dos indígenas. Por essa época, os habitantes do lugar estavam ainda sob a jurisdição de Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, atual Santa Leopoldina. Em 28/11/1890, foi criado o município. A criação do município muito se deve aos republicanos afonsos-claudenses Inácio Gonçalves Lamas, Sabino Coimbra de Oliveira, Antônio Cândido de Almeida Rosa, Adolfo Rodrigues Gomes, Eugênio Pereira da Silva, Guilherme Gomes, Ramiro de Barros Conceição, entre outros, sobre os quais repousam as glórias da propaganda da república no povoado de Alto Guandu, o que acabou influenciando em sua emancipação e, consequentemente, na criação do município de Afonso Claudio" (IBGE *on-line*. História e Fatos. Afonso Cláudio).

Formação Administrativa: Criado pela Lei Prov. nº 24/1888, como freguesia do Guandu de Cima, do município de Cachoeiro de Santa Leopoldina, atual Santa Leopoldina.
Elevado à categoria de Vila com a denominação de Afonso Cláudio, pelo Dec.-Lei Est. n.º 53/1890, desmembrado de Cachoeira de Santa Leopoldina.
Sede na Vila de Afonso Cláudio. Constituído do distrito-sede. Instalado em 20/1/1891.
Pela Lei Mun. n.º 1/1891, foram criados os distritos de Figueira e

Boa Família e anexados ao município de Afonso Cláudio.
Pela Lei Est. n.º 33/1891, a Sede da Vila de Afonso Cláudio é transferida para a povoação de Santa Joana.
Pelo Dec. Est. de 18/1/1892, é restabelecida a Sede com a denominação de Afonso Cláudio.
Pelo Dec. Mun. n.º 32/1896, foi criado os distritos de Boa Sorte e Bom Jesus.
Pelo Dec. Mun. n.º 80/1900, é criado o distrito de São Domingos.
Pelo Dec. Mun. n.º 94/1901, foram criados os distritos de Laranja da Terra e Rio do Peixe.
Em 3/1/1908, foram suprimidos, por Dec. Mun., os distritos de Rio Peixe, Boa Sorte, Bom Jesus e São Domingo.
Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município era constituído de 3 distritos: Afonso Cláudio, Figueira, Laranja da Terra e Boa Família.
Pela Lei Est. n.º 933/1913, foram restabelecidos os distritos de Boa Sorte, Rio do Peixe, São Domingos e Bom Jesus.
Pela Lei Est. n.º 978/1914, são desmembrados do município de Afonso Cláudio os distritos de Boa Família e Figueira para formar o novo município de Boa Família, atual Itarana.
Pela Lei Est. n.º 1.012/1915, foi criado o distrito de Serra Pelada e anexado ao município de Afonso Cláudio. A mesma lei suprimiu o distrito de São Domingos.
Nos quadros de apuração do Censo Geral de 1920, o município é constituído de 6 distritos: Afonso Cláudio, Boa Sorte, Bom Jesus, Laranja da Terra, Rio do Peixe e Serra Pelada.
Pela Lei Est. n.º 1.360/1923, é criado o distrito de São Domingos e anexado ao município de Afonso Cláudio.
Pela Lei Est. n.º 1.381/1923, é criado o distrito de Taquaral e anexado ao município de Afonso Cláudio.
Pela Lei Est. n.º 1.739/1930, é criado o distrito de Brejaúba e anexado ao município de Afonso Cláudio.
Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 9 distritos: Afonso Cláudio, Boa Sorte, Bom Jesus, Brejaúba, Laranja da Terra, Rio do Peixe, Serra Pelada, São Domingos e Taquaral.
Pelo Dec.-Lei Est. n.º 15.177/1943, o distrito de Brejaúba passou a denominar-se Brejetuba, o de São Domingos, Ibicaba, o de Taquaral, Joatuba, o de Rio do Peixe, Picarema, o de Boa Sorte, Pontões e o de Bom Jesus, Sobreiro.
No quadro fixado para vigorar no período de 1944/1948, o município é constituído de 9 distritos: Afonso Cláudio, Brejetuba, Ibicaba, Joatuba, Laranja da Terra, Piracema, Pontões, Serra Pelada e Sobreiro.
Pela Lei Est. n.º 4.068/1988, são desmembrados do município de Afonso Cláudio, os distritos de Laranja da Terra, Joatuba (ex-Taquaral) e Sobreiro Bom Jesus,

para formar o novo município de Laranja da Terra.

Pela Lei Est. n.º 4.072/1988, é criado o distrito de Fazenda Guandu e anexado ao município de Afonso Cláudio.

Pela Lei Mun. n.º 1.294/1992, é criado o distrito de São Francisco Xavier do Guandu, com sede na vila de São Francisco, por desmembramento do distrito-sede e anexado ao município de Afonso Cláudio.

Pela Lei Mun. n.º 1.295/1992, é criado o distrito de São Jorge de Oliveira e anexado ao município de Afonso Cláudio.

Em divisão territorial datada de 1/6/1995, o município é constituído de 9 distritos: Afonso Cláudio, Brejetuba, Fazenda Guandu, Ibicaba (ex-São Domingos), Piracema (ex-Rio do Peixe), Pontões, São Francisco Xavier do Guandu, São Jorge de Oliveira e Serra Pelada.

Pela Lei Est. n.º 5.146/1995, são desmembrados do município de Afonso Cláudio os distritos de Brejetuba e São Jorge de Oliveira e povoado de Rancho Dantas, para formar o novo município de Brejetuba.

Em divisão territorial datada de 15/7/1997, o município é constituído de 7 distritos: Afonso Cláudio, Fazenda Guandu, Ibicaba, Piracema, Pontões, São Francisco Xavier do Guandu e Serra Pelada.

Pela Lei Mun. n.º 1.698/2005, é criado o distrito de Mata Fria.

Em divisão territorial datada de 2007, o município é constituído de 9 distritos: Afonso Cláudio (Sede), Fazenda Guandu, Ibicaba (ex-São Domingos), Mata Fria, Piracema (ex-Rio do Peixe), Pontões, São Francisco Xavier do Guandu, São Luís de Boa Sorte e Serra Pelada. Assim, permanecendo em divisão territorial de 2017.

Distritos:

O distrito-sede, localizado a 350 m de altitude, é composto por bairros e por 17 povoados (aglomerados rurais): Alegoria, Alto Três Pontões, Arrependido, Barra do Firme, Bonfim, Córrego dos Monos, Córrego Sabão, Empossado, Firme, Floresta, Fortaleza, Infância, Pouso Alto, Santa Luzia, São Francisco, São Vicente e Três Pontões (IJSN, pág. 8).

O distrito de Fazenda Guandu, localizado a 700 m de altitude, é composto por sua Sede e por 3 povoados (aglomerados rurais): Alto Guandu (parte), São Luiz da Boa Sorte e São João do Paraíso (IJSN, pág. 8).

Distrito de Ibicaba (ex-São Domingos), localizado a 600 m de altitude, é composto por sua Sede e por 10 povoados (aglomerados rurais): Anunciação, Beira Rio, Córrego Guarani, Córrego do Honório, Centenário, Pinheiro, Vista Alegre I, São Miguel, São Domingos de Bicaba e Km 18 (IJSN, pág. 9).

O distrito de Mata Fria, localizado a 1000 m de altitude, é composto por quase toda a população de origem

pomerana e alemã. A língua dominante nesta região é o pomerano, que é, com o português, uma língua oficial no distrito, instituída pela Lei Mun. n.º 2.069, de 18/12/2013. Compõe-se de sua Sede e de 3 povoados rurais: Alto Guandu (parte), São Luiz da Boa Sorte e São João do Paraíso (IJSN, pág.10).

O distrito de Piracema, ex-Rio do Peixe, localizado a 619 m de altitude, compõe-se de sua Sede e de 16 povoados (aglomerados rurais): São Mateus, Emboque, São Bento, Alto Rio do Peixe, Pinga Fogo, Macuco, Cristal, Santa Luzia, Rio da Cobra, Boa Vista, São Roque, Serra do Boi, Alto Rio da Cobra, Vista Alegre II, Rio do Peixe e Rancho D'Anta (IJSN, pág. 10).

O distrito de Pontões, localizado a 800 m de altitude compõe-se de sua Sede e de 15 povoados (aglomerados rurais): Alto Boa Sorte, Alto Pontões, Alto Ribeirão do Costa, Alto São Pedro, Bom Destino, Córrego do Cedro, Córrego do Costa, Liberdade, Rancharia, Ribeirão do Costa, Santo Antônio, São João do Paraíso, São Pedro, Vargedo e Vargem Grande de Santana (IJSN, pág. 11).

O distrito de São Luís da Boa Sorte é composto por sua Sede e por 2 povoados (aglomerados rurais): Alto Guandu (parte) e São João do Paraíso (IJSN, pág. 11).

O distrito de Serra Pelada, localizado a 400 m de altitude, é composto por sua Sede e por 7 povoados rurais: Alto Graminha, Alto Lagoa, Alto Santa Joana, Alto Serra Pelada, Córrego das Flores, Empoçadinho, Serra da Manquinha (IJSN, pág. 11).

Municípios limítrofes: Ao sul, Cachoeiro de Itapemirim; Ao norte, Conceição de Castelo e Venda Nova do Imigrante; Ao leste, Domingos Martins e Vargem Alta; e A oeste, Muniz Freire e Alegre.

Alteração Toponímica:

(1) Arraial de São Sebastião do Alto Guandu de Cima, em Santa Leopoldina (c. 1851);

(2) Povoado de Alto Guandu, em Santa Leopoldina (c. 1885);

(3) Freguesia do Guandu de Cima, em Santa Leopoldina (Lei Prov. n.º 24/1888);

(4) Vila (município) de Afonso Cláudio (Dec. Est. n.º 53/1890);

(5) Vila de Afonso Cláudio, com sede no povoado de Santa Joana (Lei Est. n.º 33/1891);

(6) Vila de Afonso Cláudio, com sede no povoado de Afonso Cláudio (Dec. Est. n.º 41/1892);

(7) Elevado à categoria de cidade (Dec. Mun. n.º 119/1906 e Lei Est. n.º 24 (ou 488)/1907).

Toponímia: Homenagem ao Sr. Afonso Cláudio de Freitas Rosa [1859-1934], desembargador do

TJES, membro fundador da Academia Espírito-santense de Letras e primeiro presi-